

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho n.º 15610/2013****Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento**

Ao abrigo do disposto no despacho Reitoral RT-01/2007, de 3 de janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 19 de junho, alterado pelo Despacho Reitoral RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho VRT/GTD-17/2013, de 19 de junho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8605/2013 de 2 de julho de 2013, assim como em aditamento ao despacho EEUM-Pres-02/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2013 e do despacho EEUM-Pres-04/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2013, subdelego a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento da Escola de Engenharia, nas minhas faltas e impedimentos, no professor catedrático com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*, Professor Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

207415959

Despacho n.º 15611/2013**Subdelegação de competência nos Diretores de Centro da Escola de Engenharia**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do Conselho de Gestão n.º 04/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 140 de 23 de julho de 2013, tendo em conta a necessidade de maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego nos seguintes Diretores dos Centros de Investigação:

Centro Algoritmi no Professor Doutor Ricardo Jorge Silvério Magalhães Machado, Centro de Ciências e Tecnologias de Computação no Professor Doutor José Manuel Ferreira Machado, Centro de Ciências e Tecnologia Têxtil no Professor Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, Centro de Engenharia Biológica no Professor Doutor José António Couto Teixeira, Centro de Gestão Industrial e da Tecnologia na Professora Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Centro de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos no Professor Doutor Rui Luís Gonçalves Reis, Centro de Investigação em Software Confiável no Professor Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, Centro do Território, Ambiente e Construção no Professor Doutor António Gomes Correia, Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais (CT2M) no Professor Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Instituto de Polímeros e Compositos no Professor Doutor Júlio César Machado Viana e Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia no Professor Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, as competências previstas nas alíneas b) e h), bem como na alínea d), desde que haja cabimento nas verbas afetadas ao respetivo Centro de Investigação.

As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

20 de novembro de 2013. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

207417602

Instituto de Letras e Ciências Humanas**Aviso n.º 14677/2013**

Por despacho da Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas de 13 de novembro de 2013, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-44/2013, de 8 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2013.

Designados, nos termos do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, para fazerem parte de Júri para apreciação do pedido de reco-

hecimento de habilitações de Mestrado obtido na Universidade Estatal Linguística de Moscovo, ao nível de grau de mestre concedido pela Universidade do Minho, requerido pela Milana Andreevna Morozova, os seguintes professores:

Presidente: Doutora Isabel Cristina da Costa Alves Ermida, Professora Associada com Agregação do Departamento de Estudos Ingleses e Norte-Americanos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Vogais: Doutor Augusto Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa;

Doutora Maria do Pilar Pereira Barbosa, Professora Associada do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

13 de novembro de 2013. — A Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro*, professora catedrática.

207416014

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extrato) n.º 14678/2013**

Por despacho de 04/11/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Mário Jorge Vicente da Silva — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 09/06/2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de novembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207413699

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação**Aviso n.º 14679/2013**

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na área de atividade do Gabinete de Apoio à Gestão — Área de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, a qual foi homologada por despacho do Sr. Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa de 21 de novembro de 2013, ao abrigo de delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, vertida no n.º 1.3 do Despacho n.º 693/2010, publicado na 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 7744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Pedro Miguel Garcia Bernardino	17,900

21 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

207417676

Aviso n.º 14680/2013

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na área de ati-

vidade do Gabinete de Apoio à Gestão do quadro de pessoal do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, a qual foi homologada por despacho do Sr. Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa de 21 de novembro de 2013, ao abrigo de delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, vertida no n.º 1.3 do Despacho n.º 693/2010, publicado na 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 7744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Joana Cristina Meireles Chaves Diniz Lino . . .	15,700

21 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

207417643

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1069/2013

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho 13 de novembro de 2013, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de História da Arte do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do ponto anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 6 do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo cada candidato destacar até dez dos que considere mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRAU.Porto, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e métodos de seleção e avaliação:

Nos vários itens elencados no presente ponto deverão relevar os aspetos curriculares na área da História da Arte.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de Doutor e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos pontos 6.3 a 6.5).

6.2 — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, segundo os seguintes fatores:

6.3 — Vertentes e metodologia da avaliação

Os candidatos admitidos em mérito absoluto serão sujeitos a uma avaliação curricular tem por base as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), e incide sobre as seguintes vertentes:

- investigação — atividades de investigação científica;
- ensino — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;
- transferência de conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- gestão universitária — gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

6.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Investigação

CI₁. Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

CI₂. Coordenação e realização de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou na área para que é aberto o concurso e os resultados obtidos nos mesmos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados.

CI₃. Constituição de equipas científicas. Orientação de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

CI₄. Intervenção nas comunidades científica e profissional. Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas.

6.3.2 — Critérios para avaliação da vertente Ensino

CE₁. Coordenação de projetos pedagógicos. Dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.